



UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS UNIMES

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - 2022/1

Modalidade a Distância

A Magnífica Reitora da Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES, Profa. Dra. Renata Garcia de Siqueira Viegas, Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo (vestibular) relativo ao 1º semestre de 2022.

O presente edital descreve as condições, os procedimentos, as regras e os critérios do Processo Seletivo do 1º semestre de 2022, que serão complementados no manual do candidato, disponível no endereço eletrônico www.unimes.br a partir do dia **18/10/2021**.

A seleção será feita com base na classificação dos candidatos, de acordo com os resultados obtidos nas provas do vestibular ou nota do ENEM (sem a realização da prova do vestibular).

1. DAS VAGAS

1.1. O vestibular 2022/1 da UNIMES, aprovado pelo Conselho Universitário, atende à legislação em vigor.

1.2. O quadro abaixo relaciona o quantitativo disponível das vagas correspondentes aos diversos cursos, sua duração (tempo mínimo de integralização), bem como os respectivos atos normativos.

1.2.1 – Cursos a Distância

CURSOS	VAGAS	DURAÇÃO	ATOS LEGAIS
BACHARELADO em			
Administração	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 952/2021
Arqueologia	500	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 19/2021
Arquitetura e Urbanismo	500	10 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 35/2018
Biblioteconomia	1000	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 90/2019
Ciências Contábeis	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 952/2021
Educação Física	1000	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 72/2018
Engenharia da Computação	500	10 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 22/2021
Engenharia de Alimentos (Híbrido)	500	10 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 21/2021
Farmácia	500	10 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 20/2021
Nutrição	500	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 98/2019
Relações Internacionais	500	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 28/2021
Serviço Social	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 652/2015

Teologia	1000	08 semestres	ResoluçãoCEPE/CONSUN nº15/2017
LICENCIATURA em			
Artes Visuais	1000	08 semestres*	Portaria Seres nº 913/2018
Ciências Biológicas	1000	08 semestres*	Portaria Seres nº 913/2018
Ciências Sociais	1000	08 semestres*	Portaria Seres nº 913/2018
Educação Especial	1500	08 semestres	ResoluçãoCEPE/CONSUN nº23/2017
Educação Física	1000	08 semestres	ResoluçãoCEPE/CONSUN nº36/2018
Filosofia	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 573/2020
Física	1000	08 semestres*	Portaria Seres nº 913/2018
Geografia	1000	08 semestres*	Portaria Seres nº 913/2018
História	1000	08 semestres*	Portaria Seres nº 913/2018
Letras Língua Portuguesa	1000	08 semestres*	Portaria Seres nº 850/2018
Letras - Português e Inglês	500	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 07/2021
Matemática	1000	08 semestres*	Portaria Seres nº 913/2018
Música	1000	08 semestres*	Portaria Seres nº 913/2018
Pedagogia	5000	08 semestres*	Portaria Seres nº 899/2018
Química	1000	08 semestres*	Portaria Seres nº 913/2018
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA em			
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 25/2021
Gastronomia	1000	04 semestres	Portaria Seres nº 286/2020
Gestão Ambiental	1000	04 semestres	Portaria Seres nº 112/2021
Gestão Comercial	1000	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº20/2017
Gestão em Tecnologia da Informação	1000	04 semestres	Portaria Seres nº 913/2018
Gestão Financeira	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 27/2021
Gestão Pública	1000	04 semestres	Portaria Seres nº 317/2020
Gestão de Recursos Humanos	1000	04 semestres	Portaria Seres nº 952/2021
Gestão de Turismo	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 26/2021
Logística	1000	04 semestres	Portaria Seres nº 952/2021
Jogos Digitais	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 23/2021

Marketing(com ênfase em Marketing Digital)	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 24/2021
Processos Gerencias	1000	04 semestres	ResoluçãoCEPE/CONSUN nº25/2019

* Integralização condicionada a prorrogação conforme Resolução CNE nº 02/2015

2. DO ENEM

2.1. Serão considerados os resultados do ENEM desde o início de sua aplicação pelo INEP/MEC.

2.2. Serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas relacionadas no item 1.2.1, deste Edital, para os candidatos que optarem pela utilização do ENEM.

2.2.1. A UNIMES poderá realocar as vagas não utilizadas no processo seletivo de utilização da nota do ENEM no processo seletivo do vestibular, e vice-versa, de acordo com a demanda.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrições

3.1.1. As inscrições para o processo seletivo 2022/1, na modalidade a distância, estarão abertas no período de **18/10/2021 a 28/02/2022**.

3.1.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição.

3.1.3. As inscrições para o processo seletivo, tanto para os candidatos que realizarão a prova do vestibular como para os que utilizarão a nota do ENEM, deverão ser feitas pela internet, no site www.unimes.br.

3.1.4. No ato da inscrição o candidato deverá informar o curso escolhido e poderá, caso tenha interesse, indicar outras duas opções de curso, selecionados dentre os cursos oferecidos pela UNIMES no presente processo seletivo.

3.1.5. O candidato deverá optar pelo tipo de avaliação – processo seletivo vestibular ou aproveitamento da nota obtida no ENEM.

3.1.6. O candidato que optar pela nota do ENEM deverá enviar o respectivo Boletim na forma de arquivo digital (foto ou PDF) para o e-mail suporte.secretaria@unimes.br.

3.1.7. As informações prestadas no ato da inscrição são única e exclusivamente de responsabilidade do candidato, que deverá verificar se estão corretas, antes de concluir o processo.

3.1.8. A UNIMES utilizará o e-mail indicado pelo aluno no ato da inscrição, para o envio de informações relativas ao processo seletivo, por isso é importante que o candidato informe o endereço corretamente.

3.1.9. O candidato portador de necessidades especiais que se enquadrar no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, terá direito a condições personalizadas para realização da prova. Para isso, deverá prestar as informações necessárias para o seu atendimento, no ato da inscrição, e entregar laudo médico que comprove esta necessidade especial para a realização da prova.

4. DAS PROVAS

4.1. Modalidade e período das provas.

4.1.1. As provas serão realizadas na modalidade a distância, diretamente na plataforma digital da UNIMES, no período de **18/10/2021 a 28/02/2022**.

4.1.2. Aos candidatos portadores de necessidades especiais que se enquadrarem no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão assegurados os seguintes direitos:

1. Fonte Ampliada
2. Ledor

5. DA CONVOCAÇÃO, PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA.

5.1. Convocação

5.1.1. O resultado da prova estará disponível 48 (quarenta e oito) horas após a sua realização, no site www.unimes.br, e as matrículas iniciarão no dia **22/10/2021**.

5.2. Pré-Matrícula

5.2.1. Para realizar a pré-matrícula o candidato aprovado deverá acessar o site www.unimes.br, clicar na aba “MATRICULE-SE AQUI” e inserir o número do seu CPF nos campos “LOGIN” e “SENHA”.

5.2.2. Em seguida deverá preencher a ficha de inscrição e o requerimento de matrícula.

5.3 Matrícula

5.3.1. As matrículas serão realizadas até o dia **12/03/2022**, nos polos de apoio presenciais.

5.3.2. Para efetivação da matrícula o candidato deverá comparecer no polo de apoio presencial, escolhido no ato da inscrição, para apresentar os seguintes documentos:

- 1 Foto (3x4);
- Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (cópia);
- Comprovante de Residência do Aluno (Cópia);
- RG do Aluno (Cópia);
- CPF do Aluno (Cópia);
- Título de Eleitor (Cópia);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (Cópia); e
- Certificado de reservista (Cópia).

Quando houver:

- RG do Representante Legal (Cópia);
- CPF do Representante Legal (Cópia);
- Comprovante de Residência do Representante Legal (Cópia);
- Declaração de emancipação (cópia).

5.3.3. Para todos os documentos é obrigatória a apresentação do documento original.

5.3.4. Serão realizadas quantas convocações forem necessárias para o preenchimento das vagas.

5.3.5. O processo seletivo de que é objeto este edital terá validade somente para os 1º e 2º semestres de 2022, não gerando a possibilidade de reserva de vaga para semestres posteriores.

5.3.6. Admite-se matrícula por procuração.

5.3.7. No ato da matrícula, o candidato ou seu representante legal assinará o contrato de prestação de serviços educacionais.

5.3.8. O candidato classificado, menor de 18 anos, no ato da matrícula deve estar acompanhado pelos seus pais ou responsáveis legais.

5.3.9. A UNIMES se reserva o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 50 alunos matriculados, por turno, no curso.

5.3.10. Turmas com número de alunos inferior ao estabelecido podem ter seu funcionamento autorizado pela Reitoria, em caráter excepcional.

6. DO CONTEÚDO E CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1. Conteúdo das provas

6.1.1. O Processo Seletivo compreenderá uma prova composta por 20 questões objetivas e uma redação. As questões abordarão conhecimentos que fazem parte do programa do ensino médio e estarão distribuídas nas seguintes áreas do conhecimento:

Parte I – Teste com Questões Objetivas			
Matérias	Quantidade de Questões	Peso	Pontuação
Conhecimentos Gerais – História e Geografia	05	5	25
Conhecimentos Gerais: Atualidades	05	5	25
Língua Portuguesa: Literatura e Gramática	08	5	40
Matemática	02	5	10

Parte II – Redação		
Matérias	Nota Máxima	Peso
Proposta de redação	10,0	100
Média Final		
Parte I – Teste	Parte II - Redação	Média Final = Total
100	100	100 + 100 / 2 = 100

6.1.2. Os programas das provas estarão disponíveis no Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico www.unimes.br.

6.1.3. Na redação o candidato deverá elaborar um texto do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa. O texto deverá ter no mínimo 15 e no máximo 20 linhas. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas e receberão nota zero.

6.2. Correção da redação

6.2.1. A correção da redação será feita por uma equipe multidisciplinar nomeada pela reitoria da UNIMES.

6.2.2. A pontuação final será a soma das notas obtidas pelo candidato em cada área do conhecimento e na redação, considerados os respectivos pesos, conforme tabela citada no item 6.1.1.

6.2.3. A correção da redação será feita com base em três quesitos: tema e estrutura; articulação e argumentação; e correção gramatical e adequação léxica.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Vestibular

7.1.1. O candidato que tirar nota inferior a 4,0 na redação (Parte II) será eliminado, independentemente da nota obtida na parte objetiva da prova (Parte I); e será eliminado também o candidato que obtiver nota zero na parte objetiva (Parte I), independentemente da nota obtida na redação (Parte II).

7.1.2. Para efeito de classificação será considerada a soma da pontuação obtida nas questões objetivas (Parte I) e na redação (Parte II), levando-se em conta os respectivos pesos.

7.1.3. Em caso de empate na classificação, prevalecerão os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

- Maior pontuação na redação.
- Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa: Literatura e Gramática.
- Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais – História e Geografia.
- Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais - Atualidades
- Maior pontuação nas questões de Matemática.

7.1.4. Não haverá vista ou revisão da prova.

7.1.5. A classificação final será publicada no site www.unimes.br. O candidato deverá acessar o portal com o número de seu CPF no campo login e senha.

7.2 – ENEM

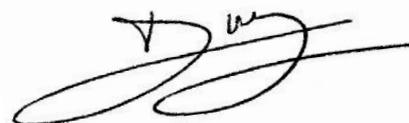
7.2.1. Será classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 300 pontos e não tiver nota “0” (zero) nas questões de múltipla escolha ou na prova de redação. A classificação final do processo seletivo pelo ENEM para as vagas de cada curso será pela maior pontuação final (ordem decrescente dos desempenhos) e respeitando-se as vagas ofertadas para o processo seletivo pelo ENEM, de acordo com o item 2.2 deste edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A UNIMES divulgará, caso necessário, normas complementares ao presente Edital no Manual do Candidato, ou em comunicados oficiais sobre o Processo Seletivo no site www.unimes.br.

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora Geral do Processo Seletivo, e da decisão caberá recurso, fundamentado, à Reitoria da UNIMES, protocolado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado final.

Santos/SP, 24 de setembro de 2021.



Profª . Drª. Renata Garcia de Siqueira Viegas
Reitora - UNIMES